AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES EM 30 DE JUNHO DE 2024

LMV AUDITORES E CONSULTORES S/S
www.lmvauditores.com.br

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILILIDADE LIMITADA
CNPJ: 18.366.002/0001-64

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstrações Financeiras

Em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à Administradora do
AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem com as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

1) Em 29 de dezembro de 2023, o AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada incorporou o CZ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ:14.217.395/0001-93), e como resultado dessa incorporação, foi realizada uma auditoria de encerramento do fundo, cujas demonstrações financeiras foram auditadas por outros auditores independentes. O relatório de auditoria, emitido em 04 de setembro de 2024, apresentou abstenção de opinião em relação aos seguintes assuntos:

   Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas:

   Em 29 de dezembro de 2023, antes do seu encerramento por incorporação, o Fundo possuía investimento em ações de companhias fechadas no montante de R$ 67.145 mil que representava 94,78% do seu Patrimonio Líquido, que foram transferidas nesta data para o Fundo AIP II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Para o respectivo investimento, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da investida. Além disso, foi registrada uma equivalência patrimonial em 29 de dezembro de 2023 no valor de R$ 42.573 miI (representando 60,09% do patrimônio líquido), com base em um laudo de avaliação emitido por uma empresa independente, tendo como data-base 30 de setembro de 2023, estando assim, em desacordo com a Instrução CVM 579/16. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir nas demonstrações contábeis do Fundo.

Limitações sobre os Fundos Investidos

Conforme nota explicativa n° 4, o Fundo possuía em 29 de dezembro de 2023, cotas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 deste Fundo, foram conduzidos sob responsabilidade de outros auditores independentes, onde emitiram o relatório datado de 23 de maio de 2024, com as seguintes abstenções:

a) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía aplicações no montante de R$12.311 mil em ações da B100 Controle e Participações S/A ("companhia investida7, que representava 100,33% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto, deve registrar seus investimentos com base no valor justo. Não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como às demonstrações financeiras das companhias investidas direta e indiretamente pela B100 Controle e Participações S/A. Além disso, não tivemos acesso ao livro registro de ações atualizado e à confirmação de propriedade da companhia investida, assim como há evidências suficientes e adequadas para validar as premissas contidas no laudo de avaliação descrito na nota explicativa n° 5. Neste contexto, ficamos impossibilitados de avaliar os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras, em como pela adequação da quantidade de ações detidas pelo Fundo junto ao capital da companhia investida.

b) Conforme descrito na nota explicativa n° 1, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve alteração da classificação do Fundo, de "Não Entidade de Investimento "para "Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta alteração considerando: (i) as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579, (i) alterações ocorridas na carteira de investimentos do Fundo; e (ii) alterações de cotistas do Fundo, de modo a cessar eventuais influências nas companhias investidas direta e indiretamente pelo Fundo. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos económicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579.

Com base nas informações apresentadas, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para verificarmos a exatidão e a integridade dos registros iniciais referentes à incorporação do CZ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pelo AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, realizada em 29 de dezembro de 2023. Essa operação resultou na emissão e integralização de novas cotas no valor de R$9.139 e na incorporação líquida de ativos e passivos no AIP I, impactando o ajuste de incorporação (patrimônio líquido) do Fundo em R$ 61.705.

2) Em 29 de dezembro de 2023, o AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada incorporou o CZII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ:00.806.535/0001-54), e como resultado dessa incorporação, foi realizada uma auditoria de encerramento do fundo, cujas demonstrações financeiras foram auditadas por outros auditores independentes. O relatório de auditoria, emitido em 1° de novembro de 2024, apresentou ressalvas e ênfases, em relação aos seguintes assuntos:

Ressalvas:

a) Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 29 de dezembro de 2023, o Fundo possuía investimento em cotas do fundo AIP III FIP, ("fundo investido") no montante de R$ 23.109 mil, que representava 100,00% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data da emissão desse relatório, o fundo investido não possuía suas demonstrações financeiras auditadas e divulgadas em função de estar ainda no curso de seu primeiro exercício. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre seus ativos em 29 de dezembro de 2023 e, determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes que poderiam impactar nas demonstrações financeiras do Fundo em 29 de dezembro de 2023.

b) No período findo em 29 de dezembro de 2023, o Fundo registrou os montantes de R$ 4.535 mil e R$ 5.389 mil referentes a "Outras despesas" e "Ajuste ao valor justo", respectivamente. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a evidências indicando que os valores registrados refletem adequadamente o resultado obtido nestas rubricas. Consequentemente, não nos foi possível concluir se os saldos registrados estão livres de distorções relevantes, nem mensurar os possíveis impactos desse assunto nas demonstrações financeiras do Fundo em 29 de dezembro de 2023.

Ênfases:

Incorporação Integral do Fundo

O CZ II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia iniciou suas atividades em 23 de fevereiro de 2023 e em 29 de dezembro de 2023 foi incorporado pelo AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme nota explicativa nº 19. Em função destes assuntos, não estão sendo apresentadas as demonstrações financeiras comparativas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Insuficiência de Caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto

Com base nas informações apresentadas, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para verificarmos a exatidão e a integridade dos registros iniciais referentes à incorporação do CZ II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

pelo AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, realizada em 29 de dezembro de 2023. Essa operação resultou na emissão e integralização de novas cotas no valor de R$5.771 e na incorporação líquida de ativos e passivos no AIP I, impactando o ajuste de incorporação (patrimônio líquido) do Fundo em R$ 17.338.

3) Em 30 de junho de 2024, o Fundo possui investimentos em cotas do AIP II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (FIP AIP II – CNPJ:53.303.181/0001-91), no valor de R$67.140 mil, representando 78,58% de seu patrimônio líquido nessa data. Considerando que o FIP AIP II iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023 e encerrou seu exercício social em 29 de fevereiro de 2024, suas demonstrações financeiras não foram auditadas, em caráter opcional e em conformidade com o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM n°175/2022. No entanto, devido à relevância do investimento do AIP I no AIP II, houve uma limitação na nossa análise e, consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria, inclusive por meio de outros procedimentos alternativos, de forma apropriada e suficiente, em relação ao investimento no fundo e aos resultados por ele gerados no exercício findo em 30 de junho de 2024.

4) Em 30 de junho de 2024, o Fundo possui investimentos em cotas do AIP III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (FIP AIP III – CNPJ:53.303.363/0001-62), no valor de R$14.519 mil, representando 16,99% de seu patrimônio líquido nessa data. Considerando que o FIP AIP III iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023 e encerrou seu exercício social em 29 de fevereiro de 2024, suas demonstrações financeiras não foram auditadas, em caráter opcional e em conformidade com o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM n°175/2022. No entanto, devido à relevância do investimento do AIP I no AIP III, houve uma limitação na nossa análise e, consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria, inclusive por meio de outros procedimentos alternativos, de forma apropriada e suficiente, em relação ao investimento no fundo e aos resultados por ele gerados no exercício findo em 30 de junho de 2024.

5) Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui aplicações em cotas do Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Singularity FIP – CNPJ: 42.221.012/0001-96) no montante de R$3.697 mil representando 4,33% do seu patrimônio líquido na mesma data. Até a data de emissão deste relatório, as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024, não foram emitidas. Não obstante, nos foi apresentado um relatório das demonstrações Financeiras com posição financeira em 31 de dezembro de 2023, auditado por outros auditores independentes e emitida em 23 de maio de 2024, com abstenção de opinião, relacionada aos seguintes aspectos: *a) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía aplicações no montante de R$ 12.311 mil em ações da B100 Controle e Participações S/A ("companhia investida"), que representava 100,33% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto, deve registrar seus investimentos com base no valor justo. Não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como às demonstrações financeiras das companhias investidas direta e*

indiretamente pela B100 Controle e Participações S/A. Além disso, não tivemos acesso ao livro registro de ações atualizado e à confirmação de propriedade da companhia investida, assim como há evidências suficientes e adequadas para validar as premissas contidas no laudo de avaliação descrito na nota explicativa n° 5. Neste contexto, ficamos impossibilitados de avaliar os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras, bem como pela adequação da quantidade de ações detidas pelo Fundo junto ao capital da companhia investida e b) Conforme descrito na nota explicativa n° 1, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve alteração da classificação do Fundo, de "Não Entidade de Investimento" para "Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta alteração considerando: (i) as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579, (ii) alterações ocorridas na carteira de investimentos do Fundo; e (iii) alterações de cotistas do Fundo, de modo a cessar eventuais influências nas companhias investidas direta e indiretamente pelo Fundo. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579.

Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao investimento no Fundo investido e os resultados por ele gerados no exercício findo em 30 de junho de 2024.

Outros assuntos

Auditoria do período findo anterior

Considerando que o Fundo iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2023, não há demonstrações financeiras comparativas, assim como, emissão de relatórios de auditoria em períodos anteriores.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução CVM n°175/2022 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2024.

LMV Auditores & Consultores

CRC-RJ-008517/O-0

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIO BOTTINO
Data: 21/11/2024 17:01:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucio Bottino
Contador
CRC: RJ-110737/0-7

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo circulante	**30.06.2024**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**1**	**-**
Disponibilidade	1	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**85.442**	**100,00**
Cotas de Fundos		
Fundos de renda fixa	86	0,10
Fundo em partipações	85.356	99,90
Outros ativos	**17**	**0,03**
Despesas diferidas	17	0,03
Total do ativo	**85.460**	**100,03**
Passivo	**19**	**0,03**
Taxa de gestão (Nota 14)	5	0,01
Taxa de administração (Nota 14)	14	0,02
Total do passivo	**19**	**0,03**
Patrimônio líquido (10)	**85.441**	**100,00**
Cotas integralizadas	15.170	17,75
Lucros acumulados	70.271	82,25
Total do passivo e patrimônio líquido	**85.460**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.557.290/0001-00

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado

Período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 28.12.2023 a 30.06.2024
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**(8.644)**
Cotas de fundo de renda fixa	4
Cotas de fundo em participação	(8.648)
Demais despesas (Nota 9)	**(128)**
Taxa de administração (Nota 14)	(85)
Taxa de gestão (Nota 14)	(31)
Taxa de auditoria	(7)
Taxa de fiscalização CVM	(4)
Taxa Anbima	(1)
Resultado líquido do período	**(8.772)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.557.290/0001-00

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente
Período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	De 28.12.2023 a 31.06.2024
Resultado líquido do período	**(8.772)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(8.772)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.557.290/0001-00

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Saldos em 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades)	**60**	**-**	**60**
Emissão de cotas por incorporação (Nota 10)	14.910	-	14.910
Emissão de cotas	200	-	200
Ajustes de incorporação (Nota 6)	-	79.043	79.043
Resultado do período	-	(8.772)	(8.772)
Saldos em 30 de junho de 2024	**15.170**	**70.271**	**85.441**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.557.290/0001-00

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	De 28.12.2023 a 30.06.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	(8.772)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado com cotas de fundos de investimentos	8.644
Taxa de administração não liquidada	14
Taxa de gestão não liquidada	5
Variação de ativos e obrigações	
Cotas de fundos de investimento	(133)
Despesas diferidas	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(259)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	260
Caixa líquido das atividades de financiamento	**260**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 25 de julho de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas. O Fundo iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023.

O prazo de duração do Fundo é de 120 meses, sendo 84 meses de período de investimento e 36 meses de período de desinvestimento, podendo ambos os prazos serem prorrogados por deliberação expressa em assembleia geral.

O Fundo possui classe única de cotas e é destinado, exclusivamente, a Investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Uma vez encerrado o período de investimento, nenhum novo investimento será realizado pela Classe, nem tampouco será exigida qualquer integralização remanescente.
Excepcionalmente, caso aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas e o motivo não seja imputado a Fundo, o Gestor poderá realizar investimentos adicionais nas companhias investidas no prazo de até 12 (doze) meses após o término do Período de Investimento, na forma dos itens abaixo, e exigir dos Cotistas a integralização das cotas por eles subscritas. Ressalta-se que nenhum cotista responderá por tais valores, se excederem aos respectivos boletins de subscrição. Tais integralizações serão utilizadas para o pagamento:

- de compromissos de investimento específicos assumidos pelo Fundo antes ou no momento do término do período de investimento; ou

- do valor de emissão de valores mobiliários emitidos por companhias investidas, com a finalidade de impedir diluição dos investimentos já realizados, ou a perda de controle nas companhias investidas.

O período de Investimento poderá ser antecipado ou estendido mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, por um prazo adicional de até 12 (doze) meses.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários – CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 21 de novembro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários

classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

c) Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – Resultado com cotas de fundos".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" e "não circulantes"

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

A resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM n° 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM n° 578.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2024 o saldo em caixa e equivalentes de caixa é de R$ 1, e está representado por deposito bancário à vista.

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 30 de junho de 2024

Cotas de fundos de investimento		Qtde	Valor unitário	Valor contábil	Faixa de vencimento
Renda fixa		**2.169**	**39,568056**	**86**	
SAN RF REF DI TITULOS PUB PREMIUM FC FI	**a)**	2.169	39,568056	86	Sem vencimento
Cotas de fundo em Participações		**100.896**	**1976,175192**	**85.356**	
FIP AIP II	**b)**	67.169	999,547058	67.140	Sem vencimento
FIP AIP III	**c)**	23.140	627,414088	14.519	Sem vencimento
FIP Singularity	**d)**	10.587	349,214046	3.697	Sem vencimento

a) **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** ("Santander RF REF DI"), foi constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Santander RF REF DI teve suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

b) **AIP II fundo de investimento em participações multiestratégia responsabilidade limitada,** foi constituído em 26 de dezembro de 2023, atualmente sob forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023 e tem por objetivo de proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, quer por amortizações de Cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas Empresas Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio. O FIP AIP II não teve suas demonstrações contábeis relativas ao período findo em 29 de fevereiro de 2024 auditadas.

c) **AIP III fundo de investimento em participações multiestratégia responsabilidade limitada,** foi constituído em 26 de dezembro de 2023, atualmente sob forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023, e tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, quer por amortizações de Cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas Empresas Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio. O FIP AIP III não teve suas demonstrações contábeis relativas ao período findo em 29 de fevereiro de 2024 auditadas.

d) **Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, foi constituído em 30 de junho de 2021, atualmente sob forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração, iniciou suas atividades em 01 de julho de 2021, e tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas. O Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia teve suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de maio de 2024, com seguinte abstenção de opinião:

"a*) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía aplicações no montante de R$ 12.311 mil em ações da B100 Controle e Participações S/A ("companhia investida"), que representava 100,33% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto, deve registrar seus investimentos com base no valor justo. Não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como às demonstrações financeiras das companhias investidas direta e indiretamente pela B100 Controle e Participações S/A. Além disso, não tivemos acesso ao livro registro de ações atualizado e à confirmação de propriedade da companhia investida, assim como há evidências suficientes e adequadas para validar as premissas contidas no laudo de avaliação descrito na nota explicativa n° 5. Neste contexto, ficamos impossibilitados de avaliar os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras, bem como pela adequação da quantidade de ações detidas pelo Fundo junto ao capital da companhia investida. b) Conforme descrito na nota explicativa n° 1, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve alteração da classificação do Fundo, de "Não Entidade de Investimento" para "Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta alteração considerando: (i) as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579, (ii) alterações ocorridas na carteira de investimentos do Fundo; e (iii) alterações de cotistas do Fundo, de modo a cessar eventuais influências nas companhias investidas direta e indiretamente pelo Fundo. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579."*

No período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 o Fundo auferiu resultado com cotas de fundos de investimento no montante negativo de R$ 8.644.

6. Ajustes de incorporação

Conforme mencionado na nota nº 20 o Fundo incorporou os seguintes fundos: CZ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 14.217.395/0001 -93 e CZ II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 49.698.538/0001-00 ("Fundos incorporados"), no fechamento de 28 de dezembro de 2023.

Os saldos incorporados estão assim representados:

	FIP CZ	FIP CZ II	TOTAL
Lucros acumulados incorporados	61.705	17.338	**79.043**
Integralização por incorporação	9.139	5.771	**14.910**
Total	**70.844**	**23.109**	**93.953**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou

b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Em vista da natureza da política de investimento descrita no regulamento, os cotistas devem estar cientes dos seguintes riscos aplicáveis, de forma não taxativa, aos investimentos do Fundo:

Risco de identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento: O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle do gestor. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de concentração: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de liquidez da carteira: As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na alienação de investimentos: Em relação à alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação: Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo gestor serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas: A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo: Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do Fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério do gestor. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito: Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental: Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle da administradora ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de alteração da legislação tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o Fundo, as empresas investidas, os ativos líquidos, os ativos alvo ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

Riscos de alavancagem: As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Atrasos relacionados a informações regulatórias: É possível que as informações exigidas pela

CVM com relação às empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o Fundo penalidades

Inexistência de garantia: O Fundo não conta com garantia da administradora, do gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo garantidor de créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais: As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do gestor e/ou da administradora.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a administradora ou o gestor e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos alvo ou dos ativos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do regulamento.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

9. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo, no período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	28.12.2023 e 30.06.2024	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração	(85)	0,10%
Taxa de gestão	(31)	0,03%
Taxa de auditoria	(7)	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	(4)	0,00%
Taxa Anbima	(1)	0,00%
Total	**(128)**	**0,14%**
PL Médio	**89.398**	

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As Cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 30 de junho de 2024 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 94.224,384678 cotas, cujo valor unitário é de R$ 906,783218, representando o montante de R$ 85.441.

b) Emissão

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à Administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

O Fundo iniciará as suas atividades após o primeiro fechamento, que ocorrerá desde que o Fundo atinja o patrimônio mínimo previsto de R$ 1.000, representado por 1.000 (mil cotas) cotas, no valor nominal de R$ 1.

No período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 houve a integralização de 270,607778 cotas no montante de R$ 260. Adicionalmente houve integralização por incorporação de 93.953,7769 cotas no montante de R$ 14.910.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

No período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 não houve amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas serão distribuídas publicamente com esforços restritos de colocação, observado que, no âmbito de cada oferta restrita, as cotas somente poderão ser ofertadas de acordo com o disposto na Instrução CVM 160.

Os cotistas poderão negociar as cotas de sua titularidade no mercado secundário

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores mobiliários ou mercado de balcão organizado, bem como, inicialmente, não serão registradas junto a CETIP.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 28 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024.	906,783218	(9,32%)	89.398

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

14. Remuneração da administradora

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração fiduciária e controladoria do Fundo, a Administradora faz jus a uma Taxa de Administração fixa equivalente a R$ 14 mensais.

A Taxa de Administração é calculada diariamente na base de 1/252 devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O valor fixo previsto acima, será corrigido é corrigido anualmente pelo IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, a partir do início da prestação de serviços pela Administradora.

Pela prestação de serviços de gestão de carteira do Fundo, o Gestor faz jus a uma Taxa de Gestão mínima correspondente 0,15% ao ano sobre patrimônio líquido do Fundo limitado a R$5 ao mês.

A taxa de gestão será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O valor previsto acima será corrigido anualmente pelo IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, a partir do início da prestação de serviços pelo Gestor, sendo tal correção adicional o valor máximo previsto na referida Cláusula.

No período de 28 de dezembro 2023 (data de início das atividades a 30 de junho de 2024 a despesa registrada de taxa de administração e gestão foi de R$ 85 e R$ 31, respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” e “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Não haverá cobrança da taxa de performance.

- **Taxa de ingresso e saída**

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

A Administradora deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do período social, as demonstrações contábeis do período, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Lei nº 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 e 13 o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

20. Alterações estatutárias

Em 28 de dezembro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi aprovado a incorporação pelo AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo incorporador”) dos fundos: CZ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 14.217.395/0001 -93 e CZ II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 49.698.538/0001-00 (“Fundos incorporados”), no fechamento de 28 de dezembro de 2023.

21. Eventos subsequentes

Após 30 de junho de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

22. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

* * *